



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA**

**NOTA PUBLICA
DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS PARA TUTORIA A DISTÂNCIA, DOS EDITAIS
Nº 17/2014, de 7 de outubro de 2014, Nº 18/2014, de 7 de outubro de 2014, Nº 19/2014, de 8 de
outubro de 2014, Nº 20/2014, de 8 de outubro de 2014, Nº 26/2014, de 6 de novembro de 2014, Nº
27/2014, de 6 de novembro de 2014 e Nº 28/2014, de 7 de novembro de 2014**

O **DIRETOR GERAL** do Centro de Educação a Distância/CESAD, da Universidade Federal de Sergipe/UFS, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil/ UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Nº 3102/2012, de 13 de novembro de 2012, tomando por base o contido no item 10.5, das DISPOSIÇÕES GERAIS, dos Editais Nº 17/2014, de 7 de outubro de 2014, Nº 18/2014, de 7 de outubro de 2014, Nº 19/2014, de 8 de outubro de 2014, Nº 20/2014, de 8 de outubro de 2014, Nº 26/2014, de 6 de novembro de 2014, Nº 27/2014, de 6 de novembro de 2014 e Nº 28/2014, de 7 de novembro de 2014, faz acréscimo à redação do item IX, DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIA A DISTÂNCIA, alterando os prazos de vigência ali contidos.

I - CONSIDERANDO:

- a) A iminência do início do semestre letivo 2015.2, previsto para acontecer no dia 28 de novembro de 2015;
- b) Assegurar a orientação e o acompanhamento de todos os alunos matriculados para o semestre letivo de 2015.2 desde o primeiro dia;
- c) A exiguidade de tempo para realizar novos processos seletivos para a tutoria a distância, respeitando todas as etapas dos editais, sem prejuízo a orientação e o acompanhamento dos alunos matriculados para o semestre letivo 2015.2;
- d) A realização de processo seletivo unificado para a tutoria a distância, com previsão de abertura em janeiro de 2016.

II – TERMOS:

Ficam prorrogados os prazos de vigência dos Editais Nº 17/2014, de 7 de outubro de 2014, Nº 18/2014, de 7 de outubro de 2014, Nº 19/2014, de 8 de outubro de 2014, Nº 20/2014, de 8 de outubro de 2014, Nº 26/2014, de 6 de novembro de 2014, Nº 27/2014, de 6 de novembro de 2014 e Nº 28/2014, de 7 de novembro de 2014, passando a redação do item IX - DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIA A DISTÂNCIA, a vigorar, nos seguintes termos:

“9. O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância será de seis meses - contados a partir da data da publicação do resultado final - podendo uma vez por igual período **e/ou até que seja efetivado novo processo seletivo para tutoria a distância e após a convocação dos novos classificados.**”

São Cristóvão, 23 de outubro de 2015.


 Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra
 Diretor Geral do CESAD/UAB/UFS

